



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 041 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Altera, ad referendum da Diretoria do Coren-SC, o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022”*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-SC nº. 011/14 e homologado pela Decisão Cofen nº 117/15, e;

**Considerando** o disposto na Decisão Cofen nº 173/2022;

**Considerando** que a Seleção Brasileira de Futebol estreia jogando no dia 24/11/2022 às 16h;

**Considerando** que a Seleção Brasileira de Futebol realizará jogos nos dias 28/11/2022 às 13h e 02/12/2022 às 16h; e

**Considerando** o deliberado na 24ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren-SC;

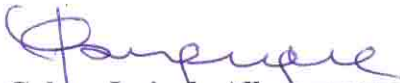
#### **DECIDE:**

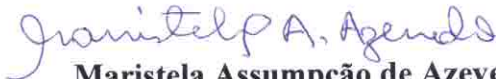
**Art. 1º** Nos dias 28/11/2022 o expediente será das 7h às 12h e no dia 02/12/2022 das 7 às 13h; sem intervalo intrajornada.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 06 de outubro de 2022.

  
**Gelson Luiz de Albuquerque**  
Presidente  
Coren-SC nº 025.336-ENF

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Secretária  
Coren-SC nº 033.234-ENF